



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro - CEP: 68.785-000 no Município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade nº 23***81-PC/PA e CPF/MF nº 103.***.552-20, residente e domiciliada na Trav. São Jerônimo, nº 247, Bairro: Centro - Município de Colares/PA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fatima, CEP: 60.055-210, Fortaleza - Ceará, neste ato representada pelo seu sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, portador do CPF nº 358.***.243-53 e carteira de identidade nº 92002302464, SSP CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 - PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 5º Termo Aditivo de acréscimo de serviços, referente ao Contrato nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na cessão de licença de uso de sistema de informática para gestão pública nos módulo orçamento público, contabilidade pública, licitações, patrimônio, almoxarifado, gestor de nota fiscal em atendimento a lei de acesso à informação e lei da transparência, que abrangerá todos os órgãos do poder executivo e o poder legislativo para fins de consolidação das contas de responsabilidade do poder executivo, em consonância com o que determina a lei de responsabilidade fiscal e a instrução normativa nº 18/2020 - TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR

2.1. O presente Termo tem por objetivo acrescer serviços ao contrato, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações nos autos do processo, considerando a necessidade de disponibilização e configuração do serviço de computação em nuvem para 6 (seis) novos usuários.

2.2. A presente alteração terá um acréscimo de 9,01% (nove vírgula um por cento) no valor mensal do Contrato nº 009/2021. O valor correspondente a este acréscimo é de R\$ 100,00 (cem reais) por usuário, perfazendo o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Sendo assim,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



o valor mensal que era **R\$ 6.658,37 (Seis mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)** passará de **R\$ 7.258,37 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente termo tem amparo no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o §1º.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática:

04 122 0005 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

5.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Maria Lucimar Barata

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Contratada